



## (TR) Termo de Referência - Processo de Compra n.º 15/2025

**Órgão Solicitante:** Comunicação

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos". O processo tem por OBJETO a contratação de empresa especializada para operação do sistema de som, vídeo, filmagem e edição das Sessões da Câmara e eventos autorizados pela Presidência da Câmara, incluindo mão de obra e equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Todos os eventos realizados no plenário da Câmara Municipal necessitam de operação de som para sua realização e, no caso das Sessões – Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, são necessárias também a filmagem completa, transmissão via internet e gravação.

### 3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

**3.1.** Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, II da referida Lei, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de Menor Preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas com valores superiores ao valor médio referencial obtido na pesquisa de preços serão desconsideradas.



**3.2.** O bem a ser adquirido não se enquadra como sendo bem de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO**

**4.1.** O presente Termo Referência, referente ao Processo de Compra nº 15/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada para operação de som e vídeo, conforme especificação aqui discriminada:

| <b>QUANTIDADE</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   |
|-------------------|--|
| 1                 | Operação do sistema de som, vídeo, filmagem e edição das Sessões da Câmara e eventos autorizados pela Presidência da Câmara, incluindo mão de obra e equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses.<br><br>Em todos os eventos, será obrigatória a realização de testes com os equipamentos de som e imagem com, no mínimo 1 (uma) hora de antecedência. |

#### **5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que foi considerado o mesmo valor contratado no exercício anterior, acrescido de atualização monetária com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) do período.

**5.2.** O valor estimado estabelecido para a presente contratação é de R\$48.634,08 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), montante que inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.



## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

**01.01.01.01.031.0101.1.001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio/SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail [compras@camaraaluminio.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaluminio.sp.gov.br).

7.2. A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

## 8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

I – Proposta de preço, contendo os dados da empresa proponente (CNPJ, Razão Social, endereço completo, telefone e e-mail), data de emissão, validade da proposta, identificação do objeto da contratação, preço, condições comerciais e de fornecimento – se for o caso, e assinatura do responsável.

II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;



V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;

VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista.

VII – Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais

## **9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**9.1.** O fornecimento do serviço será integral, mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho.

**9.2.** A emissão da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**9.3.** A CONTRATADA receberá por e-mail a Ordem de Serviço acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

**9.4.** Será considerada como confirmação do recebimento o envio da Ordem de Serviço para o e-mail informado pela CONTRATADA, independentemente de manifestação desta.

**9.5.** É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizado o seu endereço de e-mail. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a ordem de fornecimento e a nota de empenho.

## **10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



**10.2.** Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá discriminar o serviço entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

**10.3.** A CONTRATADA deverá realizar os serviços a partir do dia 05 de maio de 2025 até o dia 04 de maio de 2026, na sede da Câmara Municipal de Alumínio, localizada na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **11.1. Prazo de pagamento**

**11.1.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da CONTRATADA e do órgão CONTRATANTE;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.1.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

**11.1.3.** O pagamento será efetuado mensalmente, num total de 12 (doze) parcelas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados após a liquidação da despesa e apresentação da Nota Fiscal.

**11.1.4.** No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.



## **11.2. Forma de pagamento**

**11.2.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

**11.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

**11.2.3.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

**12.2.** A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**12.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.



**12.4.** O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet:

<https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia> .

**12.5.** As Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail [compras@camaraaluminio.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaluminio.sp.gov.br).

**12.6.** Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

**12.7.** Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

### **13. GESTÃO DE CONTRATO**

**13.1** A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores de comissão responsável, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 22 de abril de 2025.

ALINE TERESA DE ALMEIDA VALTORTA

Oficiala de Comunicação Social

Aprovo, em 22 de abril de 2025.

JEDIEL HOSANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.*